A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA: ENTRE QUESTÕES DE GÊNERO, ENTRAVES E DESAFIOS

FEMALE PARTICIPATION IN BRAZILIAN POLITICS: BETWEEN GENDER ISSUES, OBSTACLES, AND CHALLENGES

LA PARTICIPACIÓN FEMENINA EN LA POLÍTICA BRASILEÑA: ENTRE CUESTIONES DE GÉNERO, OBSTÁCULOS Y DESAFÍOS

RESUMO

A partir da orientação do referencial materialista histórico e dialético, o artigo aqui apresentado tem por objetivo geral refletir, a partir da discussão de gênero, sobre a participação feminina na política brasileira e apontar possíveis entraves e desafios a serem enfrentados. O processo investigativo foi centrado em dados disponíveis no Tribunal Superior Eleitoral – (TSE) sobre a participação de mulheres no processo eleitoral, cotejados com o referencial teórico indicado. Para a exposição, apresenta-se reflexão acerca da oposição entre os gêneros no modo de produção capitalista e da participação política feminina para a emancipação humana e, por fim, indicam-se desafios para a plena participação política das mulheres no Brasil. As análises indicam que a hegemonia do gênero masculino na representatividade política fragiliza o processo democrático e, consequentemente, interfere nos processos decisórios no país.

Palavras-chave: Processo eleitoral. Participação Feminina. Questões de Gênero.

ABSTRACT

Based on the historical and dialectical materialist framework, this article aims to reflect on female participation in Brazilian politics through the lens of gender discussions and point out possible obstacles and challenges to be faced. Compared with the indicated theoretical framework, the investigative process focused on data available from the Superior Electoral Court (TSE) regarding women's participation in the

Aldimara Catarina Brito Delabona Boutin
Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Professora/Pedagoga do Quadro Próprio do Magistério do estado do Paraná. Dedica-se às pesquisas sobre Juventude e Movimento Estudantil. Integrante do Grupo de Pesquisa Capital, Trabalho, Estado, Educação e Políticas Educacionais (GPCATE). Bolsista Pós-Doutorado Júnior Fundação Araucária. Orcid: https://orcid.org/0000-0002-0564-8290. E-mail: audiboutin@hotmail.com

Simone de Fátima Flach
Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Docente do Departamento de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Dedica-se às pesquisas na área de Políticas Educacionais, com ênfase na Educação Básica e gestão de sistemas de ensino e da escola. Líder do Grupo de Pesquisa Capital, Trabalho, Estado, Educação e Políticas Educacionais (GPCATE). Bolsista Produtividade em Pesquisa CNPq. Orcid: https://orcid.org/0000-0002-9445-0111. E-mail: eflach@uol.com.br / sfflach@uepg.br

electoral process. The article presents reflections on the opposition between genders in the capitalist mode of production and female political participation as a means of human emancipation. Finally, it highlights the challenges to women's full political participation in Brazil. The analyses suggest that the hegemony of the male gender in political representation weakens the democratic process and consequently interferes with decision-making processes in the country.

Keywords: Electoral Process. Female Participation. Gender Issues.

RESUMEN

Basado en el marco materialista histórico y dialéctico, el objetivo general del artículo que aquí se presenta es reflexionar sobre la participación de las mujeres en la política brasileña desde una perspectiva de género y señalar posibles obstáculos y desafíos a enfrentar. El proceso de investigación se centró en los datos disponibles del Tribunal Superior Electoral (TSE) sobre la participación de las mujeres en el proceso electoral, contrastados con el marco teórico indicado. El artículo presenta una reflexión sobre la oposición entre los géneros en el modo de producción capitalista y la participación política femenina para la emancipación humana y, finalmente, los desafíos para la plena participación política de las mujeres en Brasil. Los análisis indican que la hegemonía del género masculino en la representación política debilita el proceso democrático y, en consecuencia, interfiere en los procesos decisorios del país.

Palabras-clave: Proceso electoral. Participación Femenina. Cuestiones de Género.

Introdução

Para reafirmar sua hegemonia, o capitalismo estabelece consensos, legitima o senso comum e auxilia para a difusão de pensamentos que corroboram com seus interesses, de modo que esses tornem-se verdades socialmente aceitas. No conjunto dos elementos que auxiliam na manutenção da supremacia capitalista, a ideologia patriarcal atua como um mecanismo que fragiliza a luta de classes e reafirma a cisão entre os gêneros, legitimando a hierarquização entre os sexos feminino e masculino.

O capitalismo beneficia-se dessa hierarquização, endossando a fragmentação da classe trabalhadora, que, embora seja diversa (em relação a concepções de mundo, cultura, raça, gênero etc.), compartilha a opressão e a exploração presentes nas relações de produção que regem o sistema social hegemônico. Desde as origens do processo histórico de acumulação privada de capital, seja no âmbito do lar ou da fábrica, a exploração da mão de obra feminina foi um dos instrumentos usados pela burguesia para a geração de mais valia.

Desse modo, a desvalorização da força de trabalho feminina auxiliou no processo de expansão capitalista. A manutenção do sistema de exploração da mulher e de desvalorização de sua força de trabalho encontrou apoio na ideologia patriarcal, que

se caracteriza como um sistema de ideias reafirmador das relações de poder, colocando o sexo feminino em posição de inferioridade e desigualdade frente ao sexo masculino. Durante o caminhar histórico, a cisão (cultural, política e ideológica) estabelecida socialmente entre os sexos transformou-se em uma ferramenta que auxiliou na manutenção da hegemonia capitalista. No bojo dessa questão, o gênero é usado como um dos elementos que reafirma o poder e a hegemonia capitalista.

O trabalho remunerado e não remunerado realizado por mulheres, embora seja realizado de forma desigual entre pessoas do sexo feminino, revela que a desigualdade e exploração estão intimamente relacionadas ao gênero feminino, pois, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE (2019), as mulheres com menores rendimentos dedicam mais tempo a atividades domésticas e de cuidado. A pesquisa desse órgão revelou a disparidade entre o tempo dedicado para o trabalho doméstico por mulheres de diferentes faixas de rendimentos no país, onde brasileiras que fazem parte dos 20% com menor renda semanalmente "trabalham em média 24,1 horas nas atividades de cuidados e afazeres domésticos, enquanto as que se encontram nos 20% com os maiores rendimentos trabalham 18,2 horas" semanais (IBGE, 2019).

Ao incorporarem uma carga de trabalho adicional, dedicando mais tempo para as atividades domésticas, as mulheres subalternizadas dispõem de menos tempo para investir em suas formações ou em atividades de cunho político. Esses elementos indicam que a efetiva participação feminina na política esbarra em questões econômicas e culturais e essas questões não estão descoladas do projeto hegemônico de perpetuação do sistema produtivo vigente.

Sob a orientação do referencial teórico metodológico do Materialismo Histórico e Dialético, objetiva-se refletir, a partir da discussão de gênero, sobre a participação feminina na política brasileira e apontar possíveis entraves e desafios a serem enfrentados. Para tanto, recorreu-se ao levantamento de dados no Tribunal Superior Eleitoral – (TSE) sobre a participação e eleição de mulheres para compor as casas legislativas das diversas esferas político-administrativas do país. Os dados foram analisados e cotejados com o referencial teórico indicado.

Para atingir o objetivo geral apontado, a exposição está assim organizada: na primeira parte aborda-se que a oposição entre os gêneros, embora seja uma construção social alimentada pela ideologia patriarcal, é usada pelo modo de produção capitalista para manter a sua hegemonia; em seguida, apresenta-se uma reflexão acerca da contribuição da participação política feminina para a emancipação humana; por fim, indica-se os desafios para a plena participação política das mulheres no Brasil. Nas considerações finais reafirma-se a existência da hegemonia do gênero masculino na representatividade política, nos âmbitos estaduais, municipais e federal. Desse modo, a parca participação de mulheres para a composição de cargos representativos fragiliza o processo democrático e, consequentemente, os processos decisórios.

A oposição entre os gêneros na manutenção do sistema societal hegemônico

Em que pese a globalização e o neoliberalismo exercerem influência na introdução de novas formas de trabalho, alterando a natureza das ocupações, flexibilizando, criando ou eliminando profissões e, com isso, tornando a classe trabalhadora complexa e diversificada em termos de condições de trabalho e estabilidade, é importante destacar que se trata de uma classe que compartilha da opressão que orienta o modo de produção capitalista. Isso quer dizer que os trabalhadores e trabalhadoras do campo, da indústria, dos aplicativos, da educação, entre outros ramos e especificidades, em sua diversidade de gêneros, ocupações ou perspectivas culturais, compõem uma só classe: a trabalhadora.

Ao estabelecer categorias de trabalhadores e trabalhadoras, diversificar ramos, funções e profissões, endossando a divisão entre os gêneros, o capitalismo fragiliza o desenvolvimento da consciência de classe, a organização e a militância dos trabalhadores. Nesse contexto de diversificação e divisão, a classe trabalhadora sofre os efeitos da concentração privada de riquezas, pois se torna classe fragmentada, necessária à expansão da estrutura social capitalista.

Ao estabelecer a divisão entre os gêneros em diferentes conjunturas, a ideologia patriarcal auxilia no processo de expansão do modo de produção capitalista. Desde a entrada da mulher no mundo produtivo, a desvalorização da sua força de trabalho, foi usada pelo sistema societal hegemônico para ampliar a extração de mais valia. Durante a Revolução Industrial, no século XIX, submetidas a péssimas condições de trabalho, jornadas extensas, superiores a 12 horas diárias, violência e preconceito, as mulheres representavam 77% da mão de obra ativa, recebendo os menores salários (Hobsbawm, 2000).

Desde as suas origens, o capitalismo legitimou as disparidades salariais entre homens e mulheres, tornando desiguais as condições e as relações de trabalho e acesso a cargos e funções para pessoas do sexo feminino. Além disso, ao analisar o processo de reestruturação produtiva Harvey (2012) destaca que a expansão da participação feminina no mercado e o aumento da empregabilidade, foram estrategicamente pensados para a perpetuação da desigualdade entre os gêneros e a desvalorização da força de trabalho feminina.

Em suas reflexões, Esmeraldo (2019), pontua que a busca pela acumulação privada de capital potencializa a exploração do trabalho feminino fortalecendo socialmente as relações patriarcais. O autor argumenta que, no capitalismo, há a hiper valorização da família nuclear em detrimento da família ampliada, pois "individualiza as famílias e provoca a perda de laços afetivos, de relações familiares solidárias e de base comunitária", destrói as "formas de vida, de sociabilidade humana" e cria "sociedades vulneráveis, sujeitas e propícias à dominação" (Esmeraldo, 2019, p. 55).

Para Marx e Engels (2007) além do controle dos meios de produção, a classe dominante controla a elaboração e divulgação das ideias que sustentam a sua

hegemonia. Desse modo, no ciclo de reprodução do sistema social hegemônico, o papel da ideologia dominante é desagregar o pensamento e a ação política de homens e mulheres, apaziguando a luta de classes conformando-os em relação à lógica que rege o modo de produção. Sob tal perspectiva a classe trabalhadora não reconhece as contradições e os conflitos à que são expostos.

Gramsci (2014, p. 377) aponta que as ideologias são:

> [...] fatos históricos reais, que devem ser combatidos e revelados em sua natureza de instrumentos de domínio, não por razões de moralidade, etc., mas, precisamente, por razões de luta política: para tornar os governados intelectualmente independentes dos governantes, para destruir uma hegemonia e criar uma outra, como momento necessário da subversão da práxis.

Nesse sentido, a luta por uma nova alternativa social na qual não paire a contradição entre os gêneros, requer o confronto da ideologia patriarcal dominante, buscando tornar hegemônico um projeto de mundo que tenha o compromisso em romper com as desigualdades entre homens e mulheres presentes no modo de produção capitalista.

Quando os trabalhadores e as trabalhadoras percebem que sua existência social diverge do senso comum que fundamenta as ideologias dominantes, ocorre o rompimento com a lógica individualista orientadora da ideologia patriarcal e a construção da identidade de classe torna-se possível. Nesse sentido:

> Quando, individualmente, um elemento da massa supera criticamente o senso comum, ele aceita, por este mesmo fato, uma filosofia nova: daí, portanto, a necessidade, numa exposição da filosofia da práxis, da polêmica com as filosofias tradicionais. Aliás, por este seu caráter tendencial de filosofia de massa, a filosofia da práxis só pode ser concebida em forma polêmica, de luta perpétua. Todavia, o ponto de partida deve ser sempre o senso comum, que é espontaneamente a filosofia das multidões, as quais se trata de tornar ideologicamente homogêneas (Gramsci, 2014, p. 116).

Nesse processo, a construção do pensamento crítico, desagregador da ideologia patriarcal dominante, não é apenas um fenômeno teórico, mas um processo prático e dinâmico, no qual, ao se identificarem como coletividade social, os subalternos desenvolvem uma visão de mundo unificada.

De acordo com Thompson (1987, p. 10):

> [...] a classe acontece quando alguns homens, como resultado de experiências comuns (herdadas ou partilhadas), sentem e articulam a identidade de seus interesses entre si, e contra outros homens cujos interesses diferem (e geralmente se opõem) dos seus. A

> experiência de classe é determinada, em grande medida, pelas relações de produção em que os homens nascem – ou entram involuntariamente. A consciência de classe é a maneira como essas experiências são tratadas em termos culturais: encarnadas em tradições, sistemas de valores, ideias e formas institucionais.

O compartilhamento de experiências, herdadas ou vividas coletivamente, auxilia no reconhecimento e na percepção da identidade de grupo social integrante de determinada classe. Sob as lentes da crítica, mirando às estruturas de poder que alimentam as relações opressoras entre os gêneros presentes na economia, na política ou no âmbito cultural, a classe trabalhadora coloca em perspectiva a transformação radical da sociedade. Nesse sentido, a contestação da hegemonia patriarcal vigente, desafiadora das relações de poder e dos mecanismos de dominação econômica, política e cultural, ganha concretude na práxis política. Ao confrontar o aparato hegemônico patriarcal que alimenta a oposição entre os gêneros no modo de produção capitalista, a classe trabalhadora coloca em perspectiva novas relações sociais de produção.

A transformação social por meio da práxis é uma questão central para Marx e Engels, pois: "É na prática que o homem deve demonstrar a verdade, isto é, a realidade e o poder, o caráter terreno de seu pensamento (Marx; Engels, 2007, p. 533). Portanto, a "disputa sobre a realidade ou não realidade do pensamento é uma questão puramente escolástica (tese II)" (Marx; Engels, 2007, p. 555) já que os "filósofos se limitaram a interpretar o mundo de diferentes maneiras, o que importa é transformá-lo (tese XI)" (Marx; Engels, 2007, p. p. 535).

A práxis ultrapassa a abordagem especulativa e a contemplação teórica ou filosófica sobre a realidade, pois seu compromisso maior é a transformação das relações objetivas e subjetivas que alimentam o sistema social opressor. Na práxis, os subalternos coordenam esforços para a ação coletiva visando superar as condições culturais, políticas e econômicas que perpetuam as desigualdades sociais e dividem os trabalhadores em suas lutas, percepções e visões de mundo.

De acordo com Vázquez (2011, p. 233):

> Na sociedade dividida em classes antagônicas, a atividade revolucionária permite mudar radicalmente as bases econômicas e sociais em que se assenta o poder material e espiritual da classe dominante e, instaurar assim uma nova sociedade. O agente principal dessa mudança é o proletariado, por meio de uma luta consciente, organizada e dirigida [...].

Enquanto agente primordial da revolução social, o proletariado, imbuído da conscientização sobre a sua posição na cadeia produtiva, pode organizar-se para romper os mecanismos que orientam a hegemonia dominante, pois:

> A práxis política pressupõe a participação de amplos setores da sociedade. Persegue determinados fins que correspondem aos interesses radicais das classes sociais, e em cada situação concreta a realização desses fins é condicionada pelas possiblidades objetivas inscritas na própria realidade. Uma política que corresponda a essas possibilidades e que exclua todo o aventureirismo exige um conhecimento dessa realidade e da correlação de classes para não se proporem ações que desemboquem inexoravelmente em um fracasso. A luta tem de ser, portanto, consciente, organizada e dirigida [...] (Vázquez, 2011, p. 233).

Isso inclui a ação política dos subalternos em sua ampla diversidade, pois a práxis política não é uma ação solitária, isolada, fragmentada ou desalinhada com o projeto de construção de outra sociabilidade, mas uma iniciativa que envolve o compromisso coletivo da imensa maioria que compõe a classe trabalhadora. Portanto, a práxis envolve um posicionamento político que não ignora as opressões, os oprimidos e as suas demandas e necessidades.

Considerando que a sociedade é composta majoritariamente pela classe trabalhadora, a desagregação dessa classe em demandas heterogêneas representadas em diferentes pautas não está descolada da estratégia que busca manter intocada a hegemonia do capital.

Quando isso ocorre, a luta de classes fragmenta-se em questões pontuais, desalinhando-se do projeto central, que é a superação da sociabilidade capitalista. Por isso, ao debatermos questões de gênero não podemos ignorar que esse modo de produção beneficia-se da distinção estabelecida culturalmente entre homens e mulheres para manter sua hegemonia, explorando de forma voraz a mão de obra feminina que é extremamente desvalorizada e invisibilizando o trabalho de cuidado e produção de pessoas, realizado por mulheres.

Destaca-se que, embora a divisão sexual do trabalho preceda esse modo de organização social, foi nele que a exploração feminina potencializou-se, utilizada como uma estratégia para a extração da mais-valia. Essa exploração não está desvinculada de uma perspectiva ideológica que alimenta a divisão entre os sexos, afastando a mulher da política e, consequentemente, da tomada de decisões e ocupação de cargos no âmbito executivo, legislativo e judiciário.

Ao abordar sobre "paridade participativa", isto é sobre a criação de condições para que as pessoas possam participar igualmente da vida social, tanto na esfera econômica, com política e cultural, Fraser (2007) problematiza a exclusão representativa de grupos marginalizados e defende uma concepção ampla de participação democrática e igualitária.

Uma das estratégias que pode pavimentar o caminho para ampliar a participação feminina na esfera politica é romper a cultura patriarcal. O sistema sócio cultural baseado na supremacia masculina, segundo a qual o homem ocupa posição central de poder nas esferas familiar, política e econômica se expressa em normas, valores

e práticas. Nesse sentido, a cultura patriarcal faz parte da artimanha ideológica capitalista, não estando apartada dos mecanismos que legitimam a luta de classes.

Em que pese a práxis política ser vinculada a uma classe, sua materialização efetiva-se somente ao tocar em questões subjetivas e objetivas que alimentam o patriarcado na hegemonia dominante. Por isso, a ampla participação da classe trabalhadora na política é uma necessidade e não pode apartar-se da luta pela participação feminina, visto que essa foi historicamente negada, especificamente para as mulheres.

Pensar e defender a participação feminina na política pode contribuir para a construção de outra sociedade, uma sociedade liberta da ideologia patriarcal que oprime e desvaloriza a mulher em todos os espaços sociais.

A participação política feminina e suas contribuições para a emancipação humana

A criação de novos consensos, livres da cisão entre os gêneros, pode fragilizar as relações de poder socialmente estabelecida, colocando em posição de centralidade os interesses e perspectivas de grupos ou classes historicamente negligenciadas. Nogueira (2011) destaca que a participação política é uma ferramenta que possibilita uma abordagem consciente e estratégica no processo de construção novas relações sociais, nas quais não pairem as contradições (sociais, políticas, econômicas e ideológicas) entre os seres humanos.

Na esteira dessa reflexão, Nogueira (2011) alerta que a participação política ultrapassa o ato de votar e ser votado, não estando descolada dos fundamentos da práxis, uma vez que é uma atividade intencional e criativa que permite ao ser humano transformar o mundo e a si mesmo. Assim, a participação política não se refere a um mero conceito, mas a uma ação que interage com o mundo, moldando-o e transformando-o de acordo com os objetivos.

A participação política feminina dialoga com a categoria práxis ao confrontar as relações objetivas e subjetivas da sociedade, colocando em perspectiva novas formas de ser, pensar e relacionar-se com o mundo. Gramsci (2014) compreende que o diálogo entre práxis e participação política possibilita a percepção sobre as condições econômicas, políticas e ideológicas que mantém o sistema social hegemônico e, a partir disso, os subalternos podem se movimentar para alterar a realidade. Dessa ideia, Gramsci (2014, p. 103) destaca a necessidade de transcender o senso comum, pois a "filosofia da práxis não busca manter os 'simples' na sua filosofia primitiva do senso comum, mas busca, ao contrário, conduzi-los a uma concepção de vida superior", na qual não paire a contradição e a divergência entre as classes sociais.

A divergência entre as classes sociais envolve as contradições econômicas e a cisão ideológica que divide pessoas que compartilham da opressão e exploração no modo de produção capitalista. Nesse quadro, a dualidade entre os gêneros, historicamente

segregou a mulher da ocupação de espaços, cargos e funções. Buscando mudar esse panorama, a organização política feminina foi uma estratégia para a alteração da percepção social sobre o papel das mulheres e das normas socialmente impostas que limitavam a sua participação na vida pública.

Desse modo, a formação de uma identidade coletiva feminina que compreende o "ser mulher" enquanto sujeito de direitos não está desvinculada da luta historicamente travada por mulheres. Inúmeras mulheres, desafiando as ideologias e as normas sociais, em diferentes conjunturas, uniram forças nas lutas por direitos básicos, como o direito ao voto, à educação, ao trabalho e à igualdade legal. Essas lutas moldaram o panorama dos direitos das mulheres na atualidade.

Por mais que essa luta se situe no âmbito da emancipação política , a luta específica por direitos não altera o mecanismo estrutural de opressão capitalista. Por isso, é preciso considerar que o engajamento político das mulheres abre as portas para uma luta mais ampla contra a opressão, pois de acordo com Marx (2010, p. 41) a "emancipação política representa um grande progresso", estando atrelada a um processo que visa à transformação radical da sociedade.

No Brasil, até o início do século XIX as mulheres eram impedidas do acesso à educação formal básica. Essa restrição à educação foi legitimada pela sociedade patriarcal portuguesa, pois segundo Fernandes (2019, p. 04) de acordo com as "leis portuguesas, o sexo feminino fazia parte do *imbecilitus sexus*, ou sexo imbecil, uma categoria à qual pertenciam mulheres, crianças e doentes mentais".

A inclusão das mulheres nesta categoria legal legitimava restrições à direitos, e reafirmava a ideologia patriarcal, o preconceito, a violência de gênero e a crença de que as mulheres não eram capazes de ocupar os mesmos espaços que os homens, limitando a sua participação na sociedade. Sob este pano de fundo, no período colonial no Brasil, a restrição ao acesso à educação formal, independente da condição social, raça ou cor da pele, refletia as estruturas ideológicas da época. Somente em 1827, a partir da Lei Geral do ensino, ficou estabelecido no art. 11 que "Haverão escolas de meninas nas cidades e vilas mais populosas, em que os Presidentes em Conselho, julgarem necessário este estabelecimento" (BRASIL, 1827). No entanto, nessas escolas ou instituições, o objetivo principal era preparar as mulheres para cuidar do lar e da família.

Em que pese o fato de que, naquele momento histórico, a educação para pessoas do sexo feminino refletia o compromisso social de reprodução da sociedade patriarcal, o acesso ao ensino formal abriu espaço para que as mulheres pudessem refletir sobre a restrição participativa vivenciada na sociedade brasileira, mesmo antes da conquista do direito ao voto. No início do século XX a luta pela participação política feminina no âmbito partidário foi central nesse processo, ganhando expressividade na figura de Leolinda Daltro, que, em 1910, fundou o Partido Republicano Feminino (PRF) (Karawejczyk, 2014).

Ao participarem do PRF, as mulheres iniciaram um movimento de ocupação de espaços da sociedade civil, antes reservados aos homens. A organização partidária esteve alinhada ao movimento sufragista inglês, organizando a luta das mulheres

ISSN: 1807 - 8214
Revista Ártemis, vol. XXXIX nº 1; jan-jun, 2025. pp. 535-553

brasileiras pelo direito ao sufrágio feminino, além de pautar melhorias nas condições de trabalho e o direito da educação para as mulheres (Karawejczyk, 2014). Com a demarcação dessas demandas, as mulheres desenvolveram um conjunto de ações políticas, como passeatas e manifestações, buscando sensibilizar a opinião pública sobre a necessidade de estabelecer a igualdade dos direitos (Karawejczyk, 2014).

Somando forças na luta pela conquista ao direito do voto feminino no Brasil, em 1922, a feminista Bertha Lutz fundou a Federação pelo Progresso Feminino (FBPF), instituição cuja atuação foi fundamental para que, em 1932, fosse instituído o Código Eleitoral que reconheceu o voto feminino, tornando-o um direito constitucional em 1934. Convém destacar que, conforme os preceitos constitucionais de 1934, o voto feminino era facultativo. No entanto, o voto feminino tornou-se obrigatório em 1965 e em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, foi estabelecida a igualdade de direitos entre pessoas do sexo feminino e masculino (Brasil, 1988).

A igualdade formal estabelecida na Constituição de 1988 não foi capaz de romper com a realidade vivida na sociedade brasileira, visto que a desigualdade de gênero ainda persiste sob diferentes nuances, refletindo o preconceito e opressão vivenciada pelas brasileiras hodiernamente. No mercado de trabalho, são elas que recebem os salários mais baixos. Além disso, as profissões compostas majoritariamente pelo sexo feminino, como por exemplo a docência, são mal remuneradas ou extremamente desvalorizas social e politicamente. Somando-se a isso, a dupla jornada de trabalho, vivida pela grande maioria das brasileiras, limita as oportunidades de qualificação e, consequentemente, possíveis avanços nas carreiras.

Quando se trata da participação política, há uma barreira invisível alimentada pelo preconceito de gênero, fato que não é descolado do projeto de expansão e manutenção do modo de produção capitalista. Nessa conjuntura, as mulheres são afastadas da participação na vida pública. Um dos elementos que reafirma essa situação é a cultura patriarcal que justifica, dentre outras questões, que "dada a natureza necessariamente racional da política, a mulher não poderia ocupar cargos públicos ou intrometer-se nesses assuntos. À mulher estaria reservado, e ainda assim, com limites, o espaço privado" do lar (Perrot, 1987, p. 176 *apud* Martinho, 2000, p. 202).

A limitação da participação política vivenciada pelas mulheres não está desalinhada de uma cultura entranhada na sociedade civil e política que reforça a ideia do destino da mulher ser a esfera privada ou doméstica enquanto o do homem seja a esfera pública.

Embora as mulheres tenham conquistado um conjunto de direitos no âmbito da política, a superação da cultura do patriarcado que em determinados contextos ou conjunturas mostra-se dominante, ainda é um desafio a ser superado. Ou seja, por mais que sejam implementadas políticas que objetivem a ampliação da representatividade feminina na política, o cumprimento dessas políticas esbarra nas questões ideológicas que alimentam as estruturas de poder hegemônicas.

De acordo com a Ordem dos Advogados do Brasil – (OAB), mesmo que a Lei n° 9.504 de 1997 estabeleça que os partidos políticos tenham previsão de vagas para mulheres, o direito a participação política de mulheres não se efetiva, pois os homens

ainda representam a maioria no poder executivo e legislativo. Diante disso, não se trata apenas de reservar candidaturas, mas de "fazer as candidaturas femininas se mostrarem aceitáveis, competitivas, com recursos e visibilidade" (OAB/PR, 2020, p. 04), de modo que as mulheres concorram a cargos políticos em igualdade de condições com pessoas do sexo masculino.

O financiamento inadequado para as campanhas femininas é uma barreira que pode interferir na participação e no engajamento das mulheres na política, gerando uma desproporção quantitativa em relação a representação feminina em legislaturas e cargos executivos. Nesse caso, a sub-representação política feminina, além fragilizar a vivência de uma democracia sólida e participativa, é um elemento que exclui as mulheres da tomada de decisões e da elaboração de políticas públicas que contemplem a ampliação de seus direitos sociais e políticos. Nesse caso, ocorre a reprodução de um ciclo no qual a falta de diversidade nas esferas decisivas é essencial para a manutenção da hegemonia capitalista e masculina na política.

Sem representação, a formulação de políticas públicas articuladas com as necessidades específicas e perspectivas das mulheres não ocorre, havendo um desiquilíbrio na vivência plena do processo democrático.

Desafios para a plena participação política das mulheres no Brasil

Há uma lacuna entre a participação no processo eleitoral e a presença feminina nas esferas de decisão política a ser suprida, pois apesar de as mulheres constituírem 53%[1] da população brasileira e 52% do eleitorado ativo, a representatividade feminina na política não reflete esses percentuais.

De acordo com os dados publicados pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE mulheres, nas eleições de 2020, na qual foram escolhidos os representantes dos poderes executivo e legislativo municipais, 66% dos candidatos eram homens e apenas 34% mulheres. Desse percentual, somente 16% de mulheres foram eleitas.

Um dos elementos que contribui para fragilizar tanto a participação feminina nos processos eleitorais, como também a eleição de mulheres, é a ocorrência de fraudes. A Ordem do Advogados do Brasil – (OAB) alerta que os partidos políticos burlam o percentual de cota de gênero mínima para as candidaturas usando algumas estratégias que:

> (i) decorrem de pessoas sem a verdadeira intenção de disputar a eleição, tendo inscrição formalizada apenas para, por meio de falsidade, atingir a cota mínima de gênero;
> (ii) apesar de recursos financeiros, desviam estes para favorecer outras pessoas ou projetos;

1 De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE) a população brasileira é composta por 48,9 % de homens e 51, 1% de mulheres (IBGE, 2023).

(iii) não realizam publicidade eleitoral ou outra forma de campanha que lhe permita obter votos;
(iv) não recebem votação que seja compatível com uma candidatura real (OAB/PR, 2020, p. 07).

Quando a cota de gênero é burlada, o livre exercício democrático é prejudicado, ocasionando "situações como indeferimento do registro de candidatura; perda da chance de participação no pleito por inércia proposital dos líderes de campanha; multas eleitorais; declaração de inelegibilidade e, até mesmo, cassação do mandato das pessoas eleitas" (OAB/PR, 2020, p. 08).

Embora o TSE (2024) ressalte que, caso haja a comprovação de fraudes das cotas de gênero, poderão ser tomadas medidas como a "cassação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (Drap) da legenda e dos diplomas das candidatas e dos candidatos a ele vinculados", a "inelegibilidade daqueles que praticaram a conduta ou anuíram a ela, nas hipóteses de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (Aije)", além da "nulidade dos votos obtidos pelo partido, com a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário (artigo 222 do Código Eleitoral)", no Brasil, o desrespeito das cotas de gênero é uma realidade a ser superada.

Além da ocorrência de fraudes, a OAB/PR, destaca que a participação feminina nas eleições só será contemplada de forma efetiva, com chances de as mulheres competirem em suas candidaturas com igualdade de condições com os homens se houver investimentos em suas candidaturas, pois:

> [...] na prática, as candidaturas (de qualquer gênero) só são competitivas se há investimento do Partido, ou seja, se ele tiver real interesse naquela pretensão, manifestado inclusive por meio da destinação de recursos financeiros, humanos, materiais e de atuação política partidária para que alguém seja eleito. Logo, se a destinação dos aludidos meios não envolverem mulheres, não receberão prioridade pelo próprio Partido (OAB/PR, 2020, p. 04).

Além dos investimentos, a participação feminina no âmbito da política requer inciativas que confrontem as visões de mundo que, historicamente, moldaram as crenças e práticas culturais do sistema social patriarcal, alimentando os preconceitos de gênero e a exclusão feminina em termos de representatividade política. De acordo com Holanda (1995) a formação da identidade social e política brasileira possui raízes fundadas nas relações poder paternalistas e autoritárias, centralizadas em figuras masculinas representadas por chefes de famílias ou líderes locais.

Esse legado histórico de mando e submissão, no qual grupos ou pessoas poderosas detinham o poder político e monopólio das relações hegemônicas na sociedade brasileira, ainda hoje influencia a autonomia feminina e a centralização nas mãos de pessoas do gênero masculino. Em recente publicação, o IBGE (2024)

divulgou que o Brasil é um dos países mais desiguais em relação a ocupação de assentos femininos no parlamento, conforme indica a Figura 1:

Figura 1: Proporção de assentos ocupados por mulheres em parlamentos nacionais – (2022)

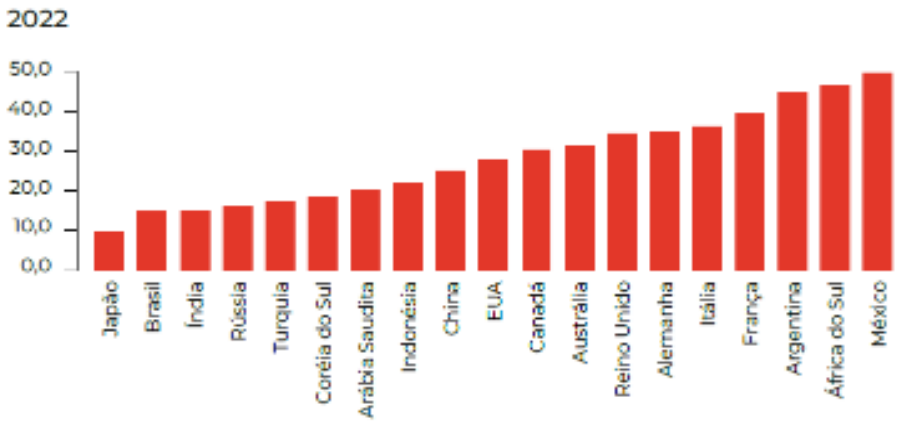

Fonte: IBGE (2024)

As desigualdades apresentadas estão presentes na ocupação de cargos políticos do poder executivo e legislativo nos âmbitos estaduais e federal, conforme expõe em reportagem, o jornal Brasil de Fato. De acordo com esse veículo de informação, nas últimas eleições presidenciais de 2022, foram eleitas 91 mulheres para compor a Câmara dos deputados e somente 04 para compor o Senado brasileiro, o que representa os percentuais de 18% e 7%, respectivamente (Brasil de Fato, 2022).

Tomando como referências as eleições de 2022, a Figura 2 ilustra a composição representativa por gênero da Câmara dos Deputados no Brasil:

Figura 2: Composição da Câmara dos Deputados por Gênero – (2022)

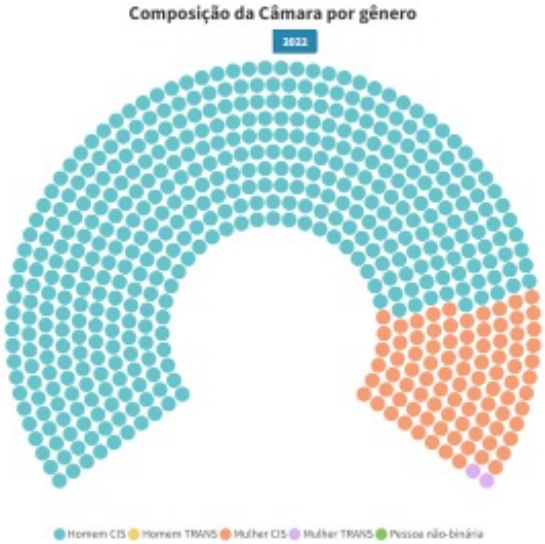

Fonte: Brasil de fato (2022)

ISSN: 1807 - 8214
Revista Ártemis, vol. XXXIX nº 1; jan-jun, 2025. pp. 535-553

A bancada da Câmara dos Deputados é composta por 513 representantes. Nas eleições de 2022, houve um aumento em relação a representatividade feminina, subindo o número de deputadas eleitas de 77 para 91 mulheres. Além disso, destaca-se a eleição das primeiras deputas trans, Erika Hilton (PSOL-SP) e Duda Salabert (PDT-MG). Embora observe-se um avanço em relação a representação feminina, a Figura 2 mostra que a representação por gêneros na Câmara dos Deputados não é equilibrada, pois os homens representam a maioria das pessoas com poder decisório.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral – (TSE), essa situação não ocorre apenas no Congresso Nacional, mas também nas prefeituras das principais capitais brasileiras, conforme indicou o levantamento de dados desse órgão, com base nas últimas eleições de 2020. A Tabela 1, sistematiza os dados referentes as eleições de 2020, tendo como foco a representatividade feminina nas capitais brasileiras:

Tabela 1: Eleições de 2020: representação feminina nas prefeituras das capitais brasileiras – (2020)

Região	Capital	Total de candidaturas	Total de mulheres candidatas	Total de mulheres eleitas
Norte	Palmas (TO)	12	02	01
	Boa Vista (RR)	11	02	0
	Macapá (AP)	10	01	0
	Belém (PA)	12	0	0
	Rio Branco (AC)	07	01	0
	Manaus (AM)	11	0	0
	Porto Velho (RR)	17	01	0
Nordeste	São Luís (MA)	12	0	0
	Teresina (PI)	13	04	0
	Natal (RN)	14	03	0
	Fortaleza (CE)	11	02	0
	João Pessoa (PB)	15	02	
	Salvador (BA)	09	02	0
	Recife (PE)	11	03	0
	Maceió (AL)	10	02	0
	Aracajú (SE)	11	03	0
Sudeste	Belo Horizonte (MG)	16	03	0
	Vitória (ES)	14	01	0
	Rio de Janeiro (RJ)	14	06	0
	São Paulo (SP)	14	03	0
Centro Oeste	Goiânia (GO)	16	03	0
	Cuiabá (MT)	08	01	0
	Campo Grande (MS)	16	02	0

ISSN: 1807 - 8214
Revista Ártemis, vol. XXXIX nº 1; jan-jun, 2025. pp. 535-553

Região	Capital	Total de candidaturas	Total de mulheres candidatas	Total de mulheres eleitas
Sul	Curitiba (PR)	16	06	0
	Florianópolis (SC)	10	02	0
	Porto Alegre (RS)	13	03	0

Fonte: TSE Mulheres

Nota: Dados sistematizados pela autora

A Tabela 1 compila os dados referentes ao total de candidaturas, mulheres candidatas e as que foram eleitas para as prefeituras das capitais brasileiras, nas eleições de 2022, mostrando que o gênero masculino é predominante nas candidaturas e eleição para compor cargos no poder executivo nas capitais do país.

Das 26 capitais analisadas, os locais com o maior número de candidaturas foram: Porto Velho (17), Belo Horizonte (16), Goiânia (16), Curitiba (16), João Pessoa (15), Natal (14), Vitória (14), Rio de Janeiro (14), São Paulo (14), Porto A legre (13), Teresina (13), Palmas (12), Belém (12), São Luís (12), Boa Vista (11), Manaus (11), Fortaleza (11), Recife (11), Aracajú (11), Macapá (10), Maceió (10) e Florianópolis (10). Nessas capitais além de os homens representarem a maioria dos candidatos, em algumas delas não houve a candidatura de mulheres, como foi o caso de Belém, Manaus e São Luís. Nas demais, o maior número de candidatas foi de seis (Rio de Janeiro e Curitiba). Se totalizarmos as candidaturas nas capitais brasileiras, chegamos ao número de 323, sendo que dessas 265 são homens e apenas 58 são mulheres. Dessas candidatas, somente uma conseguiu se eleger para o cargo de prefeita.

A desigualdade em relação a representatividade política feminina não se faz presente somente na ocupação das prefeituras das capitais brasileiras, mas também se mostrou-se como uma realidade nas eleições para o governo dos estados, conforme mostra o Gráfico 1:

Gráfico 1: Candidaturas femininas ao governo de Estado: dados por região – (2022)

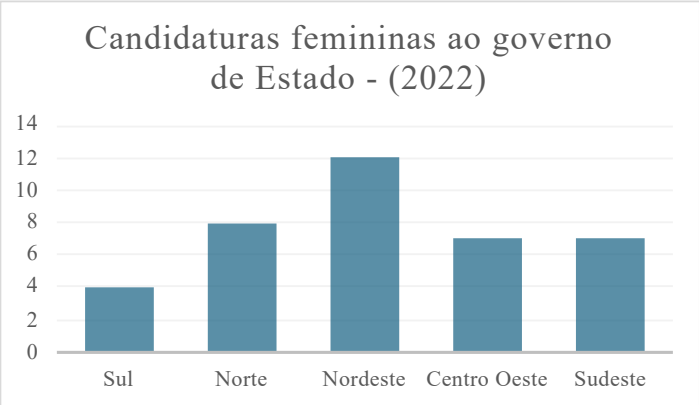

Fonte: TSE Mulheres

Nota: Dados sistematizados pela autora

ISSN: 1807 - 8214
Revista Ártemis, vol. XXXIX nº 1; jan-jun, 2025. pp. 535-553

Tomando como referência os dados do Gráfico 1, identificamos que, nas eleições de 2022 para a escolha de governadores em âmbito estadual, 38 candidatas estiveram na disputa política, sendo o Nordeste foi a região com o maior número de candidatas ao cargo (12). Destaca-se que essa região foi a única onde duas mulheres foram eleitas para o cargo de governadora. Raquel Lyra do Partido Social e Democracia Brasileira - (PSDB) foi eleita em Pernambuco, único estado que teve mulheres disputando o segundo turno, e Fátima Bezerra do Partido dos Trabalhadores – (PT) foi reeleita em primeiro turno no Rio Grande do Norte.

Os dados e as reflexões aqui estabelecidos, indicam a hegemonia do gênero masculino na representatividade política, nos âmbitos estaduais, municipais e federal. Considerando que a participação política é um instrumento que possibilita tanto a influência nos processos decisórios, como também a ampliação de direitos, a parca participação e eleição de mulheres para a composição de cargos representativos fragiliza a preservação e ampliação de políticas públicas que contemplam os interesses e necessidades das mulheres.

Enquanto as mulheres continuarem representando a minoria nas candidaturas e raramente sendo eleitas, a sociedade continuará reproduzindo o ciclo de exclusão e segregação feminina. Essa exclusão se dissipa no âmbito político para o trabalho, educação e cultura, alimentando o patriarcado ainda presente na sociedade brasileira. Por isso, romper com esse ciclo é uma tarefa urgente, necessária e uma condição para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática, livre e emancipada de todas as formas de dominação e exploração.

Considerações finais

As expectativas de gênero são criadas e mantidas por tradições, costumes e valores de uma sociedade, sendo internalizadas e socializadas por homens e mulheres, desde a tenra infância, em entidades da sociedade civil e política. Moldadas socialmente, embora essas expectativas se reconfigurem em determinadas conjunturas e tempos históricos, reafirmam a ideologia patriarcal, exercendo influência na composição das relações de poder na sociedade.

Nessa lógica, a hierarquização dos sexos, que fundamenta a ideologia patriarcal, é um elemento oculto na perpetuação das normas socialmente impostas. Pois, além de atribuir papeis e comportamentos, cria dinâmicas de poder que não são iguais. Com isso, há o afastamento da mulher da ocupação de determinados cargos, posições e funções na sociedade civil e política e a imposição de restrições quanto a participação feminina em instâncias representativas.

A situação exposta é legitimada quando difunde a ideia de que a mulher é movida naturalmente pelo sentimento e emoção, enquanto o homem pela razão; e, dada essa natureza, o destino da mulher seja a esfera privada do lar e, a do homem, a esfera pública (Martinho, 2000). A difusão desse pensamento, aos direcionar os

sexos a exercerem funções de acordo com as suas naturezas ou aptidões, estabelece socialmente um consenso de que a política tem gênero. Desse modo, sob a influência de questões culturais, econômicas e políticas, a participação feminina em instâncias de representação política é fragilizada.

Os dados apresentados indicam que, embora as mulheres constituam a maioria do eleitorado no país, há a hegemonia do gênero masculino na representatividade política brasileira, nos âmbitos estaduais, municipais e federal. Se considerarmos que a participação política influência nos processos decisórios, e também a ampliação de direitos, o afastamento da mulher na composição de cargos representativos enfraquece o processo democrático e dificulta o delineamento de ações e políticas públicas que contemplem os interesses e necessidades das mulheres.

Referências

ABREU, M.; MORI, N. Como fica a representação feminina no Congresso Nacional a partir de 2023?. **Brasil de Fato**. Brasília. 05 de out. de 2022. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2022/10/05/como-fica-a-representacao-feminina-no-congresso-nacional-a-partir-de-2023#:~:text=J%C3%A1%20no%20Senado%20Federal%2C%20um,de%20vagas%20disputadas%20naquele%20pleito. Data de acesso: 04 set. 2024.

BRASIL. **Lei de 15 de outubro de 1827.** Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Brasília. Subchefia da casa civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM..-15-10-1827.htm. Data de acesso: 04 set. 2024.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Data de acesso: 04 set. 2024.

BRASIL DE FATO. **Bancada feminina cresce, mas elas ainda vão ocupar menos de 18% das cadeiras na Câmara.** Redação. Rio de Janeiro, 03 de out. de 2022. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2022/10/03/bancada-feminina-cresce-mas-elas-ainda-vao-ocupar-menos-de-18-das-cadeiras-na-camara. Data de acesso: 04 set 2024. Data de acesso: 08 out. 2024.

ESMERALDO, G. G. S. L. Diálogos de uma feminista com a obra de Rosa Luxemburgo: contribuições as lutas sociais de mulheres rurais. **Historiae**, Porto Alegre, v. 10, n. 1, p. 39-57, 2019.

FERNANDES, F. A história da educação feminina. **Revista MultiRio**. 2019. Disponível em: https://www.multirio.rj.gov.br/index.php/reportagens/14812-a-historia-da-educacao-feminina. Data de acesso: 04 set. 2024.

FRASER, N. Reconhecimento sem ética? **Lua Nova**, São Paulo, n. 70, p. 101-138, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452007000100006&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: maio, 2025.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere, vol. 1**. Introdução ao estudo da filosofia, a filosofia de Benedetto Croce. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

HOLANDA, S. B de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das letras, 1995.

HARVEY, David. **Condição Pós-moderna**. 22 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas Sociais**. São Paulo: IBGE, 2019. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30172-estatisticas-de-genero-ocupacao-das-mulheres-e-menor-em-lares-com-criancas-de-ate-tres-anos . Data de acesso: 13 de ago. de 2023. Data de acesso: 08 out. 2024.

KARAWEJCZYK, M. Os primórdios do movimento sufragista no Brasil: o feminismo "pátrio" de Leolinda Figueiredo Daltro. **Estudos Ibero-Americanos**, PUCRS, v. 40, n. 1, p. 64-84, jan.-jun. 2014.

MARTINHO, Francisco C. P. **Resistência ao capitalismo**: plebeus, operários e mulheres. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MARX, K. **Glosas Críticas marginais ao artigo**: o rei da Prússia e a reforma social. **De um prussiano.** São Paulo: Expressão popular, 2010.

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

NOGUEIRA, M. A. **Um estado para a sociedade civil**: temas éticos e políticos da gestão democrática. São Paulo: Cortez, 2011.

OABR/PR. Ordem dos Advogados do Brasil. **Participação das mulheres na política**. OAB: Curitiba, 2020. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/docs/participacao-feminina-na-politica-1.pdf. Data de acesso: 05 ago. de 2020.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. **Dados eleitorais**. 2024. https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Julho/tse-tem-jurisprudencia-pacificada-sobre-fraude-a-cota-de-generopara-as-eleicoes-2024. Data de acesso: 04 set. 2024.

TSE – Mulheres. Tribunal Superior Eleitoral. Dados estatísticos das eleições. Disponível em: https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/. Data de acesso: 03 set. 2024.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 3 v.

VÁZQUEZ, A. S. **Filosofia da práxis**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

ACBDB trabalhou na concepção, redação do artigo, coleta e interpretação de dados. SFF trabalhou na concepção do artigo, interpretação de dados e na redação final do artigo.

Recebido em 22/12/2024.
Aceito em 10/05/2025.